

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO SEI Nº 00197-00000571/2023-80**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**

**REGISTRO NO SIGGO Nº 049193**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-970, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **Raimundo da Silva Ribeiro Neto**, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, **em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 11 de outubro de 2023, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 294/2023 (doc. sei nº 124707970), com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, consignada na Nota Jurídica N.º 141/2023 - ADASA/AJL (doc. sei nº 124159773);** e de outro lado, a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.590.728/0002-64, sede na SAA, Quadra 01 Nº 995, Brasília - DF, CEP: 70.632-100 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Roberto Márcio Nardes Mendes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 – ADASA**, celebrado em 04 de julho de 2023, conforme o processo nº 00197-00000571/2023-80, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO o acréscimo contratual de **24% (vinte e quatro pontos percentuais)** ao valor total do Contrato nº 04/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica definida a vigência deste 1º Termo a partir de sua assinatura, tendo seu término conforme o contrato nº 04/2023, no dia **04 de julho de 2026**, perdurando após esse período o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos de 60 (sessenta) meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo, referente ao **acréscimo de 24% (vinte e quatro pontos percentuais)**, é de **R\$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais)**, conforme especificado na Nota Técnica nº 16/2023 - ADASA/STI (124013503), correspondente ao preço de **12 (doze) estações de trabalho do tipo Desktop acrescidas ao objeto do contrato inicial**.

3.2. O valor total do contrato passa de **R\$ 334.950,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)** para **R\$ 415.338,00 (quatrocentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais)**.

3.3. A forma de pagamento permanece inalterada seguindo o pactuado no Contrato nº 04/2023.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21.206;

II – 04.126.8210.2557.2606 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação;

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: 251.

4.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2023NE 453 e 2023NE 454, ambas datadas de 19/10/2023, no valor total de **R\$ 80.388,00 (oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, para fazer face à despesa decorrente do presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023, para a aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho tipo Desktop com mouse, teclado e monitor com garantia e assistência técnica dos equipamentos de 60 (sessenta) meses, celebrado em 04 de julho de 2023.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas)

testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**

Diretor-Presidente da Adasa

**CONTRATANTE**

**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**

Representante Legal da Microtécnica Informatica

**CONTRATADA**

**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**

**LEONARDO MATOS DE SOUZA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 22/10/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 24/10/2023, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MATOS DE SOUZA - Matr.0182196-2, Testemunha**, em 24/10/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, RG nº 3073088 SSP/DF, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=125138598](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125138598) código CRC= 6BA3E2FC.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)

---

00197-00000571/2023-80

Doc. SEI/GDF 125138598